SANCIONO
Autor: Chefia do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 19 de Agosto de 2021

Hosanira Galvão

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL
GOIANINHA

LEI N.º 2.111/2021

Dispõe sobre a regularização de doação de terreno do Patrimônio Público Municipal ao Senhor **Francisco Israel Gomes**, para construção de prédio comercial, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica doado ao **Senhor Francisco Israel Gomes**, inscrito no CPF sob o n.º 175.822.534-34 01 (um) terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizado no Conjunto Vida Nova, no Município de Goianinha/RN, limitando-se ao:

NORTE: com a Rua Inaldo Barbalho, marginal da RN. 003, medindo 10,50 metros;
S U L: com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 10,50 metros;
LESTE: com imóvel pertencente ao Senhor Samuel Camilo de Souza, medindo 13,50 metros;
OESTE: com imóvel pertencente a Senhora Maria Silvanete Pereira da Silva, medindo 09,00 metros;

Artigo 2º. O objetivo desta Lei é a regularização do referido imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis e a Secretaria Municipal de Tributação.

Artigo 3º. A transferência do terreno citado no Artigo 1º desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do beneficiado.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
GOIANINHA

Autor: Chefia do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN _____de _____ de _____

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita

LEI N.º 2.111/2021

Dispõe sobre a regularização de doação de terreno do Patrimônio Público Municipal ao Senhor **Francisco Israel Gomes**, para construção de prédio comercial, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica doado ao **Senhor Francisco Israel Gomes,** inscrito no CPF sob o n.º 175.822.534-34 01 (um) terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizado no Conjunto Vida Nova, no Município de Goianinha/RN, limitando-se ao:

NORTE: com a Rua Inaldo Barbalho, marginal da RN. 003, medindo 10,50 metros;
SUL: com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 10,50 metros;
LESTE: com imóvel pertencente ao Senhor Samuel Camilo de Souza, medindo 13,50 metros;
OESTE: com imóvel pertencente a Senhora Maria Silvanete Pereira da Silva, medindo 09,00 metros;

Artigo 2º. O objetivo desta Lei é a regularização do referido imóvel, perante o Cartório de Registro de Imoveis e a Secretaria Municipal de Tributação.

Artigo 3º. A transferência do terreno citado no Artigo 1º desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do beneficiado.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 19 de agosto de 2021.

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE - Presidente

DIÓGENES IZIDRO ROSA - Primeiro Secretário

SÍLVIO ALVES FERREIRA - Segundo Secretário